



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova, nos termos do Inciso II, do Art. 2, da Lei nº 1.806, de 12 de dezembro de 2001, o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO (COMDEMA), no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento, e;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior, normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas pela Lei Federal nº 6.938/81;

CONSIDERANDO deliberação de plenária realizada na Reunião Ordinária nº 11ª de 15 de dezembro de 2021, conforme Ata de Reunião nº 62.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário de reuniões ordinárias do Conselho do Meio Ambiente de Nova Trento para o exercício de 2022, de acordo com as seguintes datas:

- 01a - Reunião Ordinária - 16 de fevereiro;
- 02a - Reunião Ordinária - 16 de março;
- 03a - Reunião Ordinária - 20 de abril;
- 04a - Reunião Ordinária - 18 de maio;
- 05a - Reunião Ordinária - 15 de junho;
- 06a - Reunião Ordinária - 20 de julho;
- 07a - Reunião Ordinária - 17 de agosto;
- 08a - Reunião Ordinária - 21 de setembro;
- 09a - Reunião Ordinária - 19 de outubro;
- 10a - Reunião Ordinária - 16 de novembro;
- 11a - Reunião Ordinária - 14 de dezembro;

Art.2º Fica definido como Local para as reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Nova Trento para o exercício de 2022, a Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Ida Orsi Feller, nº 100, Bairro Besenello, Nova Trento, Santa Catarina.

Art.3º Fica definido como horário para as reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Meio Ambiente Nova Trento, para o exercício de 2022, às 19:00 (dezenove horas).

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento (SC), 16 de dezembro de 2021.


MATEUS DAVINO FERREIRA
Presidente do COMDEMA-NT

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 17/12/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATEUS DAVINO FERREIRA